



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: SETCD

Responsável pela demanda:

E-mail: setcd@tre-sp.jus.br

Ramal: 2247

Coordenadoria: Coordenadoria de Suporte e Equipamentos (COSE)

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)

2. Identificação da Demanda

Objeto: Formação Machine Learning

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: Data Science Academy

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

A equipe demanda capacitação para assuntos relacionados à inteligência artificial, para que seja possível o desenvolvimento de soluções automatizadas, visando aprimorar os processos de suporte técnico e processos administrativos do TRE-SP, a fim de aumentar a eficiência e reduzir os custos.

Identificamos a escola Data Science Academy por meio de indicações de estudantes e profissionais da área, inclusive os integrantes do projeto Sinapses do CNJ participaram dos cursos desta escola. Segundo informações constantes no site, a escola possui um histórico de mais de 7 anos de mercado, com instrutores qualificados ministrando cursos em áreas de Inteligência Artificial - IA e com mais de 700.000 alunos formados.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*Observações:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: Formação Machine Learning

Site para acesso aos dados do curso solicitado:

<https://www.datascienceacademy.com.br/bundle/formacao-machine-learning>

Modalidade: () Online ao vivo (X) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Turma: (X) Aberta () Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

() Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros (X) Não se aplica

Carga horária: 320 horas

Data: 22/06/2023

Horário: material disponível on-line, 24 horas por dia, durante 24 meses após a contratação.

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 02 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:

(X) Sim. Qual/quais:

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local: o conhecimento adquirido no curso será utilizado para prover ferramenta de desenvolvimento interno feita por servidores do TRE-SP

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

() Não, porque

Critério de acessibilidade:

- Sim. Qual/quais: As vídeo aulas têm legendas.
 Não, porque.....

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 15 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 230.862,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** Sim Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: imprescindível necessário não previsto

À falta de previsão, informar o modo de atendimento:

- remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000)
 outros. Descrever: _____
 não se aplica

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 8.000,00

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

A inteligência artificial se tornou tendência em sistemas atuais, devido às inúmeras vantagens, tais como automatização de processos, antecipação a possíveis cenários, conversas automatizadas via chatbot, dentre outras, as quais possibilitam aumento da eficiência dos processos e consequente redução de custos.

O Plano Estratégico Institucional do TRE-SP para o período 2021-2026 tem como um de seus objetivos estratégicos a "Identificação de oportunidades de inovação e propor soluções, visando aumentar a produtividade e a eficácia do trabalho realizado pelas unidades administrativas", desdobrado no Plano Diretor de TIC 2021-2026 nos seguintes objetivos:

- OE1 - Aumentar a Satisfação das Usuárias e dos Usuários dos recursos de TIC; e
- OE2 - Promover a Transformação Digital.

Com base no histórico de atendimentos, em especial aos cartórios eleitorais, o suporte técnico recebe uma quantidade considerável de chamados, o que por vezes pode ficar acima da sua capacidade, influenciando na qualidade do atendimento, principalmente em período eleitoral.

Por isso, surgiu a necessidade de um sistema de suporte automatizado para o atendimento do grande volume de demandas corriqueiras, desafogando o suporte técnico que poderá focar em soluções mais complexas, contribuindo com a melhoria do grau de satisfação dos usuários de recursos de TIC.

Sendo assim, a equipe demanda capacitação para assuntos relacionados à inteligência artificial, possibilitando o desenvolvimento e manutenção de soluções automatizadas, a fim de aprimorar os processos de suporte técnico e demais processos administrativos do TRE-SP.

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	E-mail para contato / acesso ao curso
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Sim Qual? Auditiva

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s)

Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Responsável pela demanda: Flávia Machado

Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Belmiro Reis de Alencar Vasconcelos

Data: 09/05/2023

Flavia Machado
Chefe da Seção de Treinamento e Conteúdos Digitais

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 13/06/2022

Data estimada de disponibilização do serviço: 22/06/2022

Demanda inédita na Administração? () SIM (**X**) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (**X**) NÃO

Adriana Omoto de Paula
Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.